

TRIZIDELA DO VALE PROC. 2612006/2022
FLS. 050
RUB

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 31.907.632/0001-67

FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2612006/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de livros didáticos do Ensino Fundamental (anos iniciais), do Programa do Instituto Alfa e Beto de Alfabetização 1° e 2° ano, para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de Trizidela do Vale – MA, para ano de 2023.

Junto aos autos do processo administração nº 2612006/2022, da Inexigibilidade de Licitação, os DOCUMENTOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: INSTITUTO ALFA E BETO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.458.084/0001-13

CARTÓRIOJK

PROC. 26 12 006 120 20 FLS. 051

LIVRO RUB 6829-P

FOLHA: 015

PROT: 00395404

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz DAVID FRANCISCO DOS SANTOS, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento virem que aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (02/09/2019), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante; DAVID FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, declara-se casado, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00066143229 DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 00721300 CRC/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 417.618.711-53, residente e domiciliado na SQS 302, Bloco J, Apartamento 307, Asa Sul, nesta Capital; reconhecido e identificado como o próprio, por mim, do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público substabelece COM RESERVA DE PODERES na pessoa de: SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.050.490 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 070.502.066-52, residente e domiciliada na Rua Licydio Paes nº 1519, Apartamento 504, Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais; e/ou LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.539.222 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 071.752.286-51, residente e domiciliado na Rua abiail Figueiredo Gil nº 125. Jardim America II, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais; (dados fornecidos por declaração). Podendo representa-lo tão somente perante aos itens A, C, D, E e F que lhe foram conferidos por INSTITUTO ALFA E BETO, na(o) PROCURAÇÃO, lavrado(a) ás fls. 003/004, do livro 6637-P, NESTAS NOTAS, em data de 27/09/2018, que fica fazendo parte integrante do presente mandato. Declara o Outorgante sob responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato ora substabelecido, tratadas no artigo 682, do Código Cívil Brasileiro. PODENDO AINDA SUBSTABELECER. Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabilizam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Guia de custas nº 80437385, paga no valor de R\$ 41,90, referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 02 de 26.12.2017 publicada 29.12.2017 -TJDFT. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, LUIS AUGUSTO GONÇALVES, ESCREVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s) EDIMAR LUIZ DA SILVA, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.), DAVID FRANCISCO DOS SANTOS. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Selo: TJDFT20190011258107OWBY Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO

) DA VERDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 · cartoriojk@cartoriojk.com.br CRS Quadra 505 · Bloco C · LOTES 1, 2 e 3 · Brasilia · DF · CEP 70350-530

GPL - 7	RIZIDELA DO I	VALE
PROC. 2	275001	012022
FLS.	051	
RUB		1
		F



3° OFÍCIO-DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SO Quadro 0/ Sicol 8-40, lajo 14/0-0, Nanhocio Shooping, 1º Andar, Brasile 07 Cap. 2033-900 - Fone (61) 3321-2212
Site www.folicobia.com.br (mail: holpan@solic.com.br

Autentico esta Cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

Brasilia-Dr. 03/09/2019 - 10:08:40

081-IRENE RUFINA JESUITA

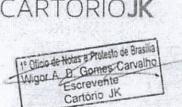
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo:TJDFT20190080402258VCBT

Consultar: www.tjdft.jus.br







PROC. 2612006 120 22

LIVRO: FLS. 052

FOLHA: 003

01584621

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, INSTITUTO ALFA E BETO, na forma abaixo:

PROT:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018), nesta cidade de Brasilia, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, INSTITUTO ALFA E BETO, inscrita no CNPJ sob nº 08.458.084/0001-13, estabelecida na Rua Lineu Anterino Mariano, nº 600, Quadra 21, Lote 1D2, Bloco C e D - Escritório, Distrito Industrial, na cidade de Uberlandia, Estado de Minas Gerais: neste ato representada por seu Presidente, JOÃO BATISTA ARAUJO E OLIVEIRA, brasileiro, declara-se casado, psicólogo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00039839129 DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 031299944 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 010.868.476-87, residente e domiciliado na Ávenida Vieira Solto nº 438, Apartamento 301, Edificio Andrea Del Sarto, Ipanema, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ora de passagem por esta Capital; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, DAVID FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00066143229 DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 00721300 CRC/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 417.618.711-53, residente e domiciliado na SQS 302, Bloco J. Apartamento 307, Asa Sul, nesta Capital (dados fornecidos por declaração); a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos: A-) representar a empresa Outorgante perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Juntas Comerciais de um modo geral, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Fazenda da Cidade de Uberlândia/MG, Prefeitura Municipal de Uberlândia, Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Fazenda do Rio de Janeiro/RJ. Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Industria, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS. Receita Federal do Brasil, SERASA S.A. Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasil, IBRAM - Instituto Brasilia Ambiental, AGEFIS, Vigilância Sanitária, Policia Militar do Distrito Federal, Policia Civil, Corpo de Bombeiros e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, solicitar, emitir e retirar certificado digital; fazer levantamento de situação fiscal, cadastramento de senha e procuração eletrônica, validação da solicitação do Certificado Digital, como responsável pelo uso do referido certificado, apresentar declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, requerer e dar entrada em parcelamentos; abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceltar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; B-) Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DE BRASÍLIA - BRB, BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, ITAÚ PESONNALITÉ, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, ABN AMRO REAL S/A, CITIBANK, SICOOB, BNDES, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em titulos para descontos bancários, assinar borderô, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, requerer e retirar cheques devolvidos, reconhecer e/ou contestar saldos, preencher e assinar fichas, formulários, cadastros, termos e requerimentos, solicitar, receber e/ou cancelar cartões magnético e/ou de créditos, cadastrar e/ou atualizar senhas, cadastrar, recadastrar, suspender e/ou cancelar o que necessário for, promover quaisquer movimentações bancárias, inclusive via Internet, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, promover e efetuar pagamentos e/ou parcelamentos de débitos em nome da outorgante, promover e efetuar parcelamento de débitos, ajustar valores, prazos, cláusulas e condições; C-) admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras de Trabalho, nomear prepostos junto à Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho e/ou Vara do Trabalho; D-) assinar contratos, distratos è aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar clausulas e condições; E-) participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; F-) constituir

PROC. 26 120 20 120 22 RUB

3° OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA SCI Guard (8, Bolo I-61, Isia I-60, Vendacio Stopping, I<sup>3</sup> Ardos Busilio DE Cept 70133-900 - Fores (81) 3121-2212 Site: everál/dicabib.com.br 6mol hobjour@index.com.br

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94. Brasilla DF, 03/09/2019 - 10:08:32 081-IRENE RUFINA JESUITA ESCREVENTE AUTORIZADO Selo:TJD#T20190080402257PKKC Consultar www.tjdft.jus.br





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2612006 120 22
FLS. 053

LIVRO: 6637-P

FOLHA: 004

PROT: 01584521

Advogados com os poderes da cláusula Ad Judicia e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em juizo ou fora dele; enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. TENDO SUA VALIDADE ATÉ O DIA 14/10/2022, O(s) nomes(s) e dados dos procuradores e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m), me foi dito ainda pelo(s) representante(s) da outorgante(s) que, age(m) dentro dos limites das atribuições de seu Estatuto, Atas e Regimentos Internos, responsabilizando-se pelos atos praticados. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Guia de custas nº 80391848, paga no valor de R\$ 40,25, referente a Tabela "F" Item IV. Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 02 de 26.12.2017 publicada 29.12.2017 - TJDFT. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e Ihe(s) lavrel a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fe. Eu, WIGOR ALVES DURÃES GOMES CARVALHO, ESCREVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). EDIMAR LUIZ DA SILVA, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.), a subscrevo, dou fé e JOÃO BATISTA ARAUJO E OLIVEIRA. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu. assino em público e raso. 

Selo: TJDFT20180011541395NYRG
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO

Da VERDADE

CONFTR MADA

Com

Substrate Consulte o Selo em substance de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas pe BRASILIA

Substrate Consulta de Substance de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º Oficio de Notas e Polastic de Brasilia - DF

1º O

1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA

(61) 3799-1515 · cartonojk@cartonojk.com.br CRS Quadra 505 · Bloco C · LOTES 1, 2 e 3 · Brasilia · DF · CEP 70350-530

CPL - T	RIZIDELA DO VALE
PROC. 26	1200612022
FLS.	053-V
RUB.	



3° OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SES SCIONAS BOSO - 60, Lois 1800, Vendando Snopsing, 1º Andor, Busiliado Cap: 2011-900 - Fone: (61) 3371-2212
Bits: www.Joticocob.com.tx: fundi: bajeco@ecter.com.bx

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

Brasilia DF, 03/09/2019 - 10:08:25

081 JRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20190080402256RSBX
Consultar: www.tjdft.jus.br





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/11/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/02/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO	ALFA E BETO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001138623.01- 11	CNPJ/CPF: 08.458.084/0001-13	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ANEL VIARIO AYRTON SI	NÚMERO: 0	
COMPLEMENTO: QUADRA21 LOTE 01D1 PARTE G ESCRITORIO,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 38402329
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

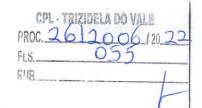
- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000594458494





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ALFA E BETO CNPJ: 08.458.084/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:50:24 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: 80D1.6FA1.3916.1AA8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.458.084/0001-13

Razão Social:INSTITUTO ALFA E BETO

Endereço:

R LINEU ANTERINO MARIANO 538 QD 21 LT 1D1E1F / DISTRITO

INDUSTRIAL / UBERLANDIA / MG / 38402-346

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

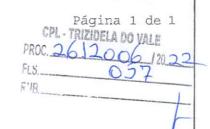
Validade:28/11/2022 a 27/12/2022

Certificação Número: 2022112800500449466402

Informação obtida em 06/12/2022 11:23:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ALFA E BETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.458.084/0001-13 Certidão nº: 38022117/2022

Expedição: 04/11/2022, às 13:51:13

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ALFA E BETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.458.084/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

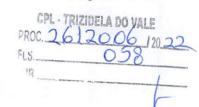
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ALFA E BETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.458.084/0001-13 Certidão nº: 36235337/2022

Expedição: 25/10/2022, às 15:10:07

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ALFA E BETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.458.084/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

ISOC. 2612006 120 25 FLS. 059

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTIUTO ALFA E BETO CNPJ: 08.458.084/0001-13

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

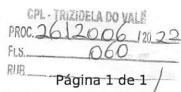
Certidão solicitada em 11 de Outubro de 2022 às 15:10

UBERLÂNDIA, 11 de Outubro de 2022 às 15:15

Código de Autenticação: 2210-1115-1511-0059-6669

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1305766/22-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 213.259-00

CPF: 08.458.084/0001-13

CÓDIGO PREFEITURA:

91190

**CONTRIBUINTE:** INSTITUTO ALFA E BETO

**ENDEREÇO:** ANEL VIARIO AYRTON SENNA, S/N - QUADRA21 LOTE 01D1 PARTE G ESCRITORIO, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.402-329

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 14 de Dezembro de 2022 Válida até: 12/02/2023

Código de autenticidade: 0777F22E289C7338

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



ECMD51074GTI RTDPI?

CPL-TRIZIDELA DO VALE

#### ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ALFA E BETO

I - Da DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1° - O Instituto Alfa e Beto foi constituido em 16/10/2006 como uma Associação Civil sem fins econômicos, apartidária, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelos artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Artigo 2° - O Instituto tem sua sede social à:

Rua Lineu Anterino Mariano, Nr 600, Quadra 21 Lote 1D2, Blocos c e D - Escritório Distrito Industrial, Uberlândia - MG, CEP: 38.402-346, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.458.084.0001/13, registrado no cartório de Registro de títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Uberlândia - MG, por despacho de 01 de agosto de 2011 sob o No. anteriormente registrado no cartório do 1º Ofício de registro das pessoas jurídicas de Brasilia/DF sob o nº 8.345 do Livro A-19, por despacho de 20/11/2007 e inicialmente em 20/11/2006 sob o nº 122.230, Livro "A" do cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG.

Filial 01 no: SCS Quadra 04 Bloco A No. 209, Sala 303 Ed mineiro, Brasília - DF, CEP: 70304-911, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.458.084.0003-85, podendo instituir outras filiais em quaisquer Estados da Federação.

Artigo 3º - O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

#### II - DO FIM SOCIAL

Artigo 40. - O Instituto tem por finalidade social promover políticas e práticas educacionais baseadas em evidências científicas, com ênfase na Primeira Infância, Alfabetização e Séries iniciais do Ensino Fundamental, bem como as políticas e práticas relacionadas com a formação profissional e do capital em todos os niveis, incluindo a formação humano professores.

Artigo 5°. - Para a persecução do fim social o Instituto poderá:

canais (a) editar, publicar, distribuir, através dos existentes e de forma usualmente adotada, livros, softwares instrumentos de diagnóstico e de avaliação, e

RCPJ-RJ 27/07/2018 97 ECMD51074GTI

RT.Ifl.: 2/9

DE JANEERS

PROC. 2 6 200 6 120 22 FLS. 061 V

materiais didáticos para alunos, professores e gestores;

 (b) implementar programas de ensino diretamente ou mediante cessão de direitos e acordos de utilização de suas tecnologias e materiais;

(c) desenvolver produtos e tecnologías e ceder direitos aútorais das mesmas, utilizando os recursos disso decorrentes para promover suas atividades-fim;

(d) desenvolver estudos, instrumentos e estratégias de planejamento e gestão educacional, inclusive relativos à otimização de transporte escolar, instalações e equipamentos escolares e de pessoal;

(e) desenvolvimento de sistemas e modelos de planejamento educacional que incluam aspectos de logística e infraestrutura de sistemas e redes de ensino.

 (f) produzir e distribuir livros e desenvolver instrumentos e atividades culturais para desenvolver a competência e o hábito da leitura;

(g) prestar assessoria a sistemas de ensino públicos ou privados, bem como a outras instituições nãogovernamentais;

(h) estabelecer parcerias com outras instituições para promover suas ações;

 (i) promover concursos, prêmios, incentivos, bolsas de estudo e outras formas de estímulo a indivíduos ou outras instituições públicas ou privadas na promoção gratuita de atividades educacionais e culturais;

(j) destinar recursos para atividades filantrópicas;

(k) receber contribuições de seus membros;

 receber verbas advindas de apoio, patrocinio ou prestação de serviços oriundos do país ou do exterior;

(m) firmar contratos, convênios, termos de parceria ou acordos com o Poder Público, em todos os níveis, para o desenvolvimento de projetos;

(n) locar imóveis próprios;

(o) ser proponente a administrar para si ou para terceiros projetos que busquem patrocínio de leis de incentivo.

(p) Criar e desenvolver diretamente ou em parceria, instituições de nível superior voltadas para a formação de professores, especialistas e gestores da educação;

(q) Desenvolver estudos, pesquisas e outras atividades que contribuam para dar conhecimento a todos os interessados, da importância da educação para desenvolvimento econômico do país e especialmente do aumento da produtividade de seus recursos humanos e promover o envolvimento do setor produtivo em ações que contribuám para o fortalecimento da educação e busca de maior eficiência e qualidade da educação e formação da mão e obra em todos os níveis; D. M.W.

ORIZINAL BEI GR

(r) Apoiar e financeiramente, com técnica próprios, e/ou através de parcerias, a realização de projetos em quaisquer áreas e objetivos lícitos de empresas idôneas ou a criação de instituições de por profissionais educação infantil altamente qualificados e treinados pelo instituto, dando suporte até a sua total independência.

CPL - TRIZIDELA DO VALE

RTL fl.: 3/9

(s) Prestar garantias reais ou pessoais para a consecução de seu fim social, incluindo a prestação de garantias a terceiros.

#### III- DO QUADRO SOCIAL

#### Artigo 6° - São Associados Fundadores:

(a) João Batista Araujo e Oliveira, brasileiro, casado, residente à Av. das Palmeiras, 541 Condominio Morada do Sol, Uberlândia - MG, CEP 38415-477, portador da cédula de Identidade RG n. 3.129.994-4 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o No. 010.868.476-87, e

(b) Mariza Rocha e Oliveira, brasileira, casada, residente à Av. das Palmeiras, 541 Condominio Morada do Sol, Uberlândia - MG, CEP 38415-477, portadora da cédula de Identidade MG 19.784.602 e inscrita no CPF/MF sob o No. 011.033.266 00

-Y Os Associados não respondem solidária ou Artigo 7°. subsidiariamente pelas obrigações do Instituto.

#### IV - DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 8°. - Fica autorizada a admissão de novos associados, mas em categoria sem denominação especial.

Parágrafo único - Para ser admitido como associado, o interessado deverá fazer solicitação por escrito e ter seu pedido aprovado por unanimidade da Assembleia Geral.

Artigo 9°. - Os associados poderão desligar-se voluntariamente do quadro social, através de pedido formal dirigido aos sócios fundadores.

Parágrafo único - A formalização, mediante aditamento ao presente Estatuto Social, dar-se-á no prazo máximo de noventa (90) dias do recepimento da comunicação pelos dois associados fundadores. L.M.V.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS





Artigo 10° - Serão excluídos automaticamente po quadro associativo os Associados que não cumprirem com o presente Estatuto, atendido o requisito no artigo 57 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. Havendo recusa ou omissão de resposta à solicitação dos Associados Fundadores, a assinatura aditamento que os exclui, ficam desde já autorizados os Associados Fundadores, após o transcurso de (30) trinta dias da solicitação, assinarem a ata correspondente.

#### V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 11 - São direitos dos Associados:

- (a) participar das Assembleias Gerais;
- (b) votar e ser votado;
- (c) recorrer à Assembléia Geral das decisões da Diretoria.

Artigo 12 - São deveres dos Associados:

- (a) praticar e defender a realização dos objetivos sociais do Instituto;
- (b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as decisões dos órgãos sociais;
- (c) desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos e as atribuições que lhe forem confiadas;
- (d) informar aos órgãos diretivos qualquer anormalidade ou irregularidade de que tenha conhecimento e que possa prejudicar o Instituto;
- (e) comparecer às Assembleias Gerais e votar por ocasião das eleicões;
- (f) defender o patrimônio e os interesses do Instituto.

#### VI - DAS PENALIDADES E DAS DEFESAS

Artigo 13 - A prática pelo Associado de atos incompatíveis com os fins e o decoro do Instituto poderá ensejar as seguintes penalidades:

- (a) advertência verbal;
- (b) advertência escrita;
- (c) suspensão temporária dos direitos conferidos presente Estatuto;
- (d) exclusão do quadro associativo; WRV.

ERAT

Artigo 14 - Caberá à Diretoria a aplicação das Ulpenalidades previstas no artigo anterior, por iniciativa própria ou mediante representação de qualquer Associado.

Parágrafo Primeiro - As penas serão sempre aplicadas após ampla defesa do Associado, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais quando couberem.

Parágrafo Segundo - A defesa às penalidades de que trata este artigo deverá ser apresentada de forma escrita ou oral, pelo interessado ou seu representante legal à Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

VII - DAS FONTES DE RECURSOS PARA A SUA MANUTENÇÃO

Artigo 15 - Constituem fontes de recurso do Instituto:

- (1) Os itens relacionados no Anexo I e todos os direitos a eles mencionados;
- (2) Além da dotação prevista na alínea (1), o Instituto contará com as seguintes fontes de recurso:
  - (a) resultado da venda e/ou distribuição de produtos e serviços realizados pelo Instituto;
  - (b) resultado de cessão, venda ou direito de uso dos materiais e tecnologias desenvolvidos pelo mesmo, excetuado o previsto no caput do presente artigo;
  - (c) contribuições, contratos, convênios e auxílios que lhe forem concedidos pelos Associados, terceiros ou Poderes Públicos;
  - (d) resultado dos lucros financeiros e outras rendas geradas pelas atividades do Instituto ou como exploração de seus ativos, inclusive locação de imóveis próprios.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de venda, cessão, transferência ou qualquer outra forma de acerto com terceiros para uso dos programas e materiais do IAB, os itens constantes da alínea 1 retornam para os cedentes, que poderão fazer deles o uso que lhes aprouver.

#### VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 - A administração do Instituto é pautada nos principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo único: O instituto observa os princípios fundamentais da contabilidade.

61





Artigo 17 - O Instituto é administrado pelos seguintes órgãos:

- (a) Assembleia Geral
- (b) Diretoria

PROC. 263 00012022
PLS. 063 V

IX - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 18 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- (a) eleger os membros da Diretoria;
- (b) aprovar as contas do Instituto;
- (c) alterar o Estatuto;
- (d) tomar decisões não previstas neste Estatuto, desde que não conflitante com as normas legais aplicáveis;
- (e) decidir pela dissolução do Instituto.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações referentes às alineas (c) e (e) deste artigo, faz-se necessário a concordância de 2/3 dos presentes na Assembléia Geral, sendo que nada poderá ser deliberado se em primeira convocação não houver maioria absoluta dos Associados presentes, ou com pelo menos 1/3 nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo - As deliberações de que tratam as alíneas (c) e (e) deste artigo serão submetidas à Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria.

Artigo 19 - A Assembléia Geral, formada pelos Associados em situação regular é o órgão máximo de deliberação do Instituto, e reunir-se-á:

- ordinariamente para aprovação das contas do exercício financeiro anterior;
- II. ordinariamente a cada quatro anos para eleição e posse dos membros da Diretoria;
- III. extraordinariamente quando convocada por 1/5 (um quinto)dos Associados para discussão e deliberação de outros assuntos;
  - IV. extraordinariamente para votar alterações no presente Estatuto;
    - V. extraordinariamente para alteração da Diretoria;
  - VI. extraordinariamente para decidir sobre a extinção do Instituto.

8

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 20 120 0 6 120 22
FLS. 06 1 RCPJ-RJ 27/07/2018 2
RIB RTDFJ RT 1: 7/9
11:2679563

Parágrafo Único - Para instalação da Assembléia, será necessário o "quorum" de maioria absoluta dos Associados em primeira verificação de presença ou com qualquer número em segunda verificação, trinta minutos após a primeira.

Artigo 20 - A convocação da Assembléia Geral será feita por qualquer dos membros da Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados em situação regular com o Instituto.

Parágrafo Único - A convocação será feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, por edital afixado na sede do Instituto e por via postal através de correspondência encaminhada aos endereços fornecidos pelos Associados, devendo constar expressamente a "ordem do dia".

Artigo 21 - As decisões serão tomadas pela maioria de votos.

Artigo 22 - Das deliberações da Assembléia Geral, será lavrada Ata assinada por todos os presentes, com a clara identificação do signatário.

Artigo 23 - O Associado poderá ser representado na Assembléia Geral por outro Associado através da outorga de procuração particular específica, inclusive com a delegação do direito de voto, com firma reconhecida.

#### X - DA DIRETORIA

Artigo 24 - A Diretoria é o órgão de deliberação superior do Instituto, e será composta por:

#### I. Diretor Presidente;

#### II. Diretor Financeiro.

Artigo 25 - A Diretoria será formada por 2 (dois) membros, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Artigo 26 - Os membros da Diretoria, não poderão receber remuneração ou gratificação de qualquer espécie pelos serviços prestados ao Instituto a qualquer título, mas serão reembolsados pelas despesas que incorrerem a serviço do Instituto.

Artigo 27 - A Diretoria deverá reunir-se ordinariamente no minimo 2 (duas) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo.

e

RATI

Ш

RCPJ-RJ 27/07/2018 9 ECMD51074GTI

PROC. 2612 006 120.25

RUB.

Artigo 28 - Compete à Diretoria:

- (a) praticar todos os atos de administração;
- (b) contratar e dispensar funcionários;
- (c) reunir-se ordinariamente no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;
- (d) aprovar o regimento interno do Instituto;
- (e) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais do Instituto;
- (f) representar o Instituto ativa e passivamente, em juizo e fora dele.

Parágrafo único - Todos e quaisquer atos, inclusive a Compra e venda de bens móveis e imóveis, abertura e encerramento de contas em Instituições financeiras, prestação de garantias reais, pessoais ou a terceiros e a constituição de procurador, poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor presidente e, no seu impedimento, pelo Diretor Financeiro.

Artigo 29 - A Diretoria é o órgão gestor do Instituto, podendo dentro de seus interesses e possibilidades contratar profissionais que por delegação irão desempenhar estas funções.

Parágrafo Primeiro - A delegação de funções de que trata este artigo, deverá ser pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - O outorgado responderá civil e penalmente pelos atos praticados em decorrência do mandato, ou por qualquer outro que envolver o Instituto.

Artigo 30 — A Diretoria e associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da associação.

Artigo 31 - A remuneração dos profissionais que vierem a fazer parte no quadro de colaboradores, será fixada pela Diretoria com base nos valores de mercado.

Artigo 32 - Nos casos de impedimento ou falecimento de um dos diretores eles serão substituídos automaticamente por seus filhos Paulo Rocha e Oliveira e Denise Rocha e Oliveira, que passarão a integrar a Diretoria como Vice-Presidentes.

XI - DA DISSOLUÇÃO E FORO

Artigo 33 - No caso de deliberação da Assembleia Geral pela dissolução do Instituto, seus recursos serão destinados à

A 012119619

8

RCPJ-RJ 27/07/2018 ECMD51074GTI fl.: 9/9

CPL - TRIZIDELA DO VALE

entidade educacional ou filantrópica finalidades COM semelhantes.

Parágrafo único - A decisão acerca da destinação dos recursos no caso previsto neste artigo será tomada pela Diretoria.

Artigo 34 - Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia - MG, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente estatuto.

E, nos termos acima dispostos, firma-se o presente Estatuto, aprovado por deliberação da Assembleia Geral em Ata do dia 11 de maio de 2018 em 02 vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia - MG, 11 de maio de 2018

BATISTA ARAUJO E OLIVEIRA PRESIDENTE

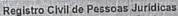
TESTEMUNHAS:

Leonardo de Oliveira Gomes

CPF: 071.752.286-51 12.539.222-SSP/MG 2)

Adriana A.G Isaac CPF: 807.291.386-04 CI: N-5421061 SSP/MG





Comarca da Capital do Rio de Janeiro Rua México, 148, 3º andar, Centro

Rua México, 148, 3º ander, Centro

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 276339 - INSTITUTO ALFA E BETO

201806211302235 27/07/2018

Emol. 170,94 Tributo 58,13

Selo: ECMD 51074 GTI

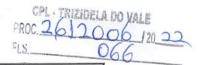
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Verifique autenticidade em rcpirj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Alnir F. da Silva

Alnir F. da Silva







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.458.084/0001-13 MATRIZ	TOWER OVANTE DE INSCRICADE DE SITUACADE			20/11/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ALFA E BET	0			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de associações de defesa de d	lireitos sociais		
47.61-0-01 - Comércio va 58.11-5-00 - Edição de li 85.50-3-02 - Atividades c 94.93-6-00 - Atividades c	vros de apoio à educação, exceto ca de organizações associativas l associativas não especificadas UREZA JURÍDICA	aixas escolares ligadas à cultura e à a	arte	
OGRADOURO R VIARIO AYRTON SENI		NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA21 LO ESCRITORIO	OTE 01D1 PARTE G
38.402-329	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBERLAN	DIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVID@ALFAEBETO.OI	RG.BR	TELEFONE (61) 3323-5	5418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/2006
MOTIVO DE CITUAÇÃO CADACE	RAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 17:15:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta sobre o consumo de energia elétrica (kWh) Anole a posição dos ponteiros do seu medidor de energia elétrica nos círculos abaixo, ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo da esquerda em branco. RUB SAIA DA FILA! Consulte seu banco e faça a opção de Débito Automático É rápido, prático e você não paga por esse serviço. 10 Receba sua fatura de energia direto no seu e-mail! Mais rápido e prático para você, além de fugir da montanha de papéis, terà a fatura no seu e-mail sempre que precisar! Receba já a sua Conta por e-mail! Acesse: cemig.com.br e cadastre-se! CONECTE-SE COM A CEMIG

DIVERSOS SERVIÇOS, ATENDIMIENTO, DICAS DE ECONOMIA, SEGURANÇA COM A RELE PLÉTRICA E MUITO MAIS!



/Cemig Energia



APP CEMIG ATENDE Android - IOS WindowsPhone



@Cemig\_Energia



TELEGRAM @cemigbot



AGÊNCIA VIRTUAL www.cemig.com.br



@CemigEnergia

SAIA DA FILA! CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO E FIQUE TRANQUILO!

Informações sobre cono prestados e impostos est www.cemig.com.br.

acimento, tarifas, produtos, serviços no nas Agências da Cemig e no site

O valor desta Nota Fiscal está sujeito à penalidades legals vigentes, após o

vencimento.

O cheque devolvido torna sem valor a quitação desta Nota Fiscal.

O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

INFORMAÇÕES SOBRE ESTA NOTA FISCAL/ CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTAS EM NOSSOS SISTEMAS 24 HORAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO INFORMADA NO ANVERSO.

Conheça os Indicadores de Qualidade do Fornecimento de Energia Acesse: www.atende.cemig.com.br ou www.cemigatende.com.br

> Conheca os Direitos e Deveres do Consumidor Acesse: www.cemig.com.br/direitosedeveres

www.cemig.com.br

Fale com a Cemig 116

0800 7210 116

Deficientes Auditivos - 0800 723 8007

Ouvidoria Cemig: 0800 728 3838

Agûncia Nacional de Energia Elétrica – ÁNEEL 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.

Autenticação mecânica

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06:981.180/0001-16 Inscr. Estadual 062:322136:0087 Av. Barbacena, 1200 - 17º Ander - Ala A1 Santo Agostinho - CEP 30:190-131

Nota Figcal - Contante 158969 Flétrica PROC. 2

Controle: 02.107/R4S0DBB202/0072

- TRIZIDELA DO VALE

Emissão: 09/04/2019 Impressão: 09/04/2019 07:55:01 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA

RUA LICYDIO PAES 1519 AP 504

7200530792 Nº DO CLIENTE:

SANTA MONICA UBERLANDIA - MG CEP: 38408-254

Nº da Instalação Subclasse R.CHAFES **BESIDENCIAL** 3012096129 Bifasico

MEDIDOR Nº: APD159010991

D Lollurá 1221 Próxima Modalidade Tarifária Anter o Tarifa Convencional 12/03 09/04 09/05

Informações Técnicas Constante de Medição Tipo de Medicão Leitura Anterior Leitura Atual 3756 105 Energia Elétrica 3651 VALORES FATURADOS Preço Valor (R\$) Quantidade

Dascrição Energia Elétrica kWh Descrição

Contrib.Custeio Ilum. Pública

0,89117692 105 93,55 ENCARGOS/COBRANÇAS Valor R\$ 15,84

Energia Elétrica kWh

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos) 0.58684000

CPF: 070.502.066-52

84A3.2532.6161.75D5.7083.0965.F29C.566B RESERVADO AO FISCO

REFERIZOTE A		Y5/15/1/1619°		VALOR APAGAR	
ICMS PASEP COFINS		93,55 93,55		Aliquotatic: 0.74 3,41	A\$ 28.06 A\$ 0.69 A\$ 3.19
Mês/Ano MAR/2019 FEV/2019 JAN/2019 DEZ/2018 NOV/2018 OUT/2018 SET/2018 AGO/2018 JUL/2018 JUN/2018 MAI/2018 ABR/2018	Consumo kWh 96 106 93 112 99 98 113 114 90 85 100	co do CMediamo kWh/dia 3,00 3,53 3,10 3,61 3,19 3,37 3,42 3,56 3,10 2,83 3,33 3,46	Dias de Faturam. 32 30 30 31 31 29 33 32 29 30 30 30 32	REAVISO DE CONT	AS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Angel nº 2.396, de 22/05/2018.

MAR/2019 Band. Verde - ABR/2019 Band. Verde

Considerar nota liscal quitada após debito em sua c/c.

O pagamento desta conta não quita debitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

E dever do consumidor manter os dados cadastiais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para tecebimento da conta de energia por e-mail acessando \*\*\*.cemig.com.br

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA ACESSE AGORA WWW.cemig.com.br

MG

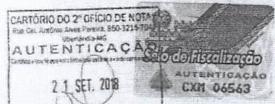
CÓDIGO DE DÉBITO 008047845071

**VENCIMENTO** 02/05/2019

TOTAL A PAGAR R\$ 109,39

DÉBITO AUTOMÁTICO REFERENTE A: ABR/2019





CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 26 120 06 120 22

Kamilla de Melo Moura Escrevente Instituto Alfa e Beto
Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2018, às 10:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, João Batista Araujo e Oliveira e Mariza Rocha e Oliveira, associados fundadores do Instituto Alfa e Beto, Associação civil sem fins econômicos, com sede à Rua Lineu Anterino Mariano, Nr 600, Quadra 21 Lote 1D2, Blocos C e D -Escritório, Distrito Industrial - Uberlândia - MG, CEP 38402-346, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.458.084/0001-13, Estatuto Social e Atas posteriores Registrados no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Uberlândia - MG, por despacho de 01 de agosto de 2011 sob o No. 2648665, com a finalidade de deliberarem sobre a) eleição da diretoria para o mandato de 16/10/2018 a 15/10/2022 conforme artigo 25 do Estatuto Social; b) alteração do fim social e C)alteração do endereço da sede. Sob a presidência de João Batista Araújo e Oliveira, por unanimidade, os presentes decidiram que:

- A Diretoria foi reeleita, ficando constituída da seguinte forma:
- (a) Diretor Presidente João BATISTA ARAÚJO E OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente à Av. das Palmeiras, 541 Condomínio Morada do Sol, Uberlândia MG, CEP 38415-477, portador da cédula de identidade RG n° 3.129.994-4 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 010.868.476-87.
- (b) Diretora Financeira MARIZA ROCHA E OLIVEIRA, brasileira, casada, residente à Av. das Palmeiras, 541 Condomínio Morada do Sol, Uberlândia MG, CEP 38415-477, portadora da cédula de identidade RG n° MG-19.784.602 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o n° 011.033.266-00.
- 2) Foi alterado o Item "a" do Artigo 5º que trata do Fim social, que passou a figurar com a seguinte redação: "editar, publicar, distribuir por comércio atacadista e por comércio varejista, através dos canais existentes e de forma usualmente adotada, livros, softwares instrumentos de diagnóstico e de avaliação, e materiais didáticos para alunos, professores e gestores".
- 3) A vista da presente modificação o artigo 5° em sua plenitude passou a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5° - Para a persecução do fim social o Instituto poderá:



(a) editar, publicar, distribuir por comércio atacadista e por comércio varejista, através dos canais existentes e de forma usualmente adotada, livros, instrumentos de diagnóstico e de avaliação, e materiais didáticos para alunos, professores e gestores;

(b) implementar programas de ensino diretamente ou mediante cessão de direitos e acordos de utilização de suas

tecnologias e materiais;

(c) desenvolver produtos e tecnologias e ceder direitos autorais das mesmas, utilizando os recursos disso decorrentes para promover suas atividades-fim;

(d) desenvolver estudos, instrumentos e estratégias de planejamento e gestão educacional, inclusive relativos à otimização de transporte escolar, instalações e equipamentos escolares e de pessoal;

(e) desenvolvimento de sistemas e modelos de planejamento educacional que incluam aspectos de logística e infraestrutura de sistemas e redes de ensino.

(f) produzir e distribuir livros e desenvolver instrumentos e atividades culturais para desenvolver a competência e o hábito da leitura;

- (g) prestar assessoria a sistemas de ensino públicos ou privados, bem como a outras instituições governamentais;
- (h) estabelecer parcerias com outras instituições para promover suas ações;
- (i) promover concursos, prêmios, incentivos, bolsas de estudo e outras formas de estímulo a indivíduos ou outras instituições públicas ou privadas na promoção gratuita de atividades educacionais e culturais;
- (j) destinar recursos para atividades filantrópicas;
- (k) receber contribuições de seus membros;
- (1) receber verbas advindas de apoio, patrocínio ou prestação de serviços oriundos do país ou do exterior;
- (m) firmar contratos, convênios, termos de parceria ou acordos com o Poder Público, em todos os níveis, para o desenvolvimento de projetos;
- (n) locar imóveis próprios;
- (o) ser proponente a administrar para si ou para terceiros projetos que busquem patrocínio de leis de incentivo.
- (p) Criar e desenvolver diretamente ou em parceria, instituições de nível superior voltadas para a formação de professores, especialistas e gestores da educação;
- (q) Desenvolver estudos, pesquisas e outras atividades que contribuam para dar conhecimento a todos os interessados, da importância da educação para desenvolvimento econômico do país e especialmente do aumento da produtividade de seus recursos humanos e promover o envolvimento do setor produtivo em ações que contribuam para o fortalecimento da educação e busca de maior eficiência e qualidade da educação e formação da mão e obra em todos os niveis; Quito



2/03

- (r) Apoiar técnica e financeiramente, com recursos próprios, e/ou através de parcerias, a realização de projetos em quaisquer áreas e objetivos lícitos de empresas idôneas ou a criação de instituições de educação infantil por profissionais altamente qualificados e treinados pelo instituto, dando suporte até a sua total independência.
- (s) Prestar garantias reais ou pessoais para a consecução de seu fim social, incluindo a prestação de garantias a terceiros.

4)O endereço da sede passa a ser: Rua Lineu Anterino Mariano, Nr 600, Quadra 21 Lote 1D2, Bloco C/Escritório, Distrito Industrial - Uberlândia - MG, CEP 38402-346

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia e lavrou-se a presente ata.

Uberlândia - MG., 03 de setembro de 2018

João Batista Araújo e Oliveira Associado Fundador e Diretor Presidente Mariza Rocha e Oliveira Associada fundadora e Diretora Financeira



Registro de litulos e Bucumenlos e Registro Cová das Pessoas lundicas
Americas Porte Cou Junito Para de America (al 1860 de Am

Sele Eletrônico Nº: CIC53947 Cód Seg: 1541 1851-001.0825 Prot. Nº 2571529, Reg. 5639, Data 20/03/2018 Codigo DAP mais Quant de atos praticados: 8101-6 4 / 5181-8:1 / 6281-8:1 / 6681-8:1 Emol Ri (40.50+Recompe %58,40+TFJ R\$49,40 +1SSQN R\$2,81 = R\$201;11

Consulte a validade deste Selo no site: https://xelox.timg.lus.br



#### Instituto Alfa e Beto Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2018, às 10:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, João Batista Araújo e Oliveira e Mariza Rocha e Oliveira, associados fundadores do Instituto Alfa e Beto, Associação civil sem fins econômicos, com sede à Rua Lineu Anterino Mariano, Nr 600, Quadra 21 Lote 1D2, Blocos c e D - Escritório, Distrito Industrial - Uberlândia - MG, CEP 38402-346, inscrita no CNPJ sob o N° 08.458.084/0001-13, Estatuto Social e Atas posteriores Registrados no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Uberlândia - MG, por despacho de 01 de agosto de 2011 sob o No. 2648665, com a finalidade de deliberarem sobre a criação de uma filial na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, Alteração da finalidade social do Instituto e reforma do estatuto. Sob a Presidência de João Batista Araújo e Oliveira foram aprovadas por unanimidade dos presentes foram aprovadas as seguintes alterações:

- Criação de uma filial na Rua Visconde de Pirajá Nr 470, Sala 701, Parte "A", IPANEMA - Rio de janeiro/RJ, CEP 22410-002, que será escritório de apoio administrativo.
- · Alterar os artigos abaixo que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 40. - O Instituto tem por finalidade social promover políticas e práticas educacionais baseadas em evidências científicas, com ênfase na Primeira Infância, Alfabetização e Séries iniciais do Ensino Fundamental, bem como as políticas e práticas relacionadas com a formação profissional e do capital níveis, incluindo humano em todos os a formação de professores.

Artigo 5°: - Para a persecução do fim social o Instituto poderá:

(a) editar, publicar, distribuir, através dos canais existentes e de forma usualmente adotada, livros, instrumentos de diagnóstico e de avaliação, e materiais didáticos para alunos, professores e gestores;

(b) implementar programas de ensino diretamente ou mediante cessão de direitos e acordos de utilização de suas tecnologias e materiais;

(c) desenvolver produtos e tecnologias e ceder direitos autorais das mesmas, utilizando os recursos, disso decorrentes para promover suas atividades-fim;

1/03

11 13.



PROC. 2612006 12022
FLS. 076 V
RUB.

(d) desenvolver estudos, instrumentos e estratégias de planejamento e gestão educacional, inclusive relativos à otimização de transporte escolar, instalações e equipamentos escolares e de pessoal;

(e) desenvolvimento de sistemas e modelos de planejamento educacional que incluam aspectos de logística e infraestrutura de sistemas e redes de ensino.

- (f) produzir e distribuir livros e desenvolver instrumentos e atividades culturais para desenvolver a competência e o hábito da leitura;
- (g) prestar assessoria a sistemas de ensino públicos ou privados, bem como a outras instituições nãogovernamentais;
- (h) estabelecer parcerias com outras instituições para promover suas ações;
- (i) promover concursos, prêmios, incentivos, bolsas de estudo e outras formas de estímulo a indivíduos ou outras instituições públicas ou privadas na promoção gratuita de atividades educacionais e culturais;
- (j) destinar recursos para atividades filantrópicas;
- (k) receber contribuições de seus membros;
- (1) receber verbas advindas de apoio, patrocínio ou prestação de serviços oriundos do país ou do exterior;
- (m) firmar contratos, convênios, termos de parceria ou acordos com o Poder Público, em todos os níveis, para o desenvolvimento de projetos;
- (n) locar imóveis próprios;

17 13

- (o) ser proponente a administrar para si ou para terceiros projetos que busquem patrocínio de leis de incentivo.
- (p) Criar e desenvolver diretamente ou em parceria, instituições de nível superior voltadas para a formação de professores, especialistas e gestores da educação;
- (q) Desenvolver estudos, pesquisas e outras atividades que contribuam para dar conhecimento a todos os interessados, da importância da educação para desenvolvimento econômico do país e especialmente do aumento da produtividade de seus recursos humanos e promover o envolvimento do setor produtivo em ações que contribuam para o fortalecimento da educação e busca de maior eficiência e qualidade da educação e formação da mão e obra em todos os níveis;
- (r) Apoiar técnica e financeiramente, com recursos próprios, e/ou através de parcerias, a realização de projetos em quaisquer áreas e objetivos lícitos de empresas idôneas ou a criação de instituições de educação infantil por profissionais altamente qualificados e treinados pelo instituto, dando suporte até a sua total independência.
- (s) Prestar garantias reais ou pessoais para a consecução de seu fim social, incluindo a prestação de garantias a terceiros. UMM,

2/03



Artigo 16 - A administração do Instituto é pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo único: O instituto observa os princípios fundamentais da contabilidade.

#### Artigo 28 - Compete à Diretoria:

- (a) praticar todos os atos de administração;
- (b) contratar e dispensar funcionários;
- (c) reunir-se ordinariamente no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;
- (d) aprovar o regimento interno do Instituto;
- (e) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais do Instituto;
- (f) representar o Instituto ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo único - Todos e quaisquer atos, inclusive a Compra e venda de bens móveis e imóveis, abertura e encerramento de contas em Instituições financeiras, prestação de garantias reais, pessoais ou a terceiros e a constituição de procurador, poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor presidente e, no seu impedimento, pelo Diretor Financeiro.

Diante da alteração acima descrita, os associados resolveram consolidar o estatuto do Instituto Alfa e Beto, que passa a vigorar conforme redação anexa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, lavrada e assinada a presente Ata.

Uberlândia - MG., 11 de maio de 2018

João Batista Araújo e Oliveira Associado Fundador e Diretor Presidente

17 15.

Mariza Rocha e Oliveira Associada fundadora e Diretora Financeira



46 1

. 34





## Cadastro Mobiliário do Contribuinte ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAI

C.M.C.: 213,259-00

Nº Alvará/Ano: 24313/2019

Vencimento

Pessoa: 408522 CNPJ: 08.458.084/0001-13

Emissão: 21/10/2019

08/10/2022

Nome/Razão Social: INSTITUTO ALFA E BETO

Endereço: RUA LINEU ANTERINO MARIANO, 600

Compl.: QUADRA21 LOTE

1D2 BL

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 38402346

Área/Func. m²: 1250

Código Reduz. Imóvel:

Área Predial m2:

Área territorial m²:

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor:

Objetivo Social:

PROMOVER POLITICAS E PRATICAS EDUCACIONAIS BASEADAS EM EVIDENCIAS CIENTIFICAS, COM ENFASE PARA ALFABETIZAÇÃO DE CRIANCAS, PRESTAR ORIENTACAO EDUCACIONAL, ASSISTENCIA TECNICA A REDES DE ENSINO E

INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS.

Horário de funcionamento: de 08:00 às 18:00

Pendências: HABITE-SE COMERCIAL Nº 10313/2014 Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU PLAN

08/10/2022 4 27/09/2024 10

AVCB nº 20190276842

-Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;

-Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;

SVMVASCAT Código do Controle de Autenticidade

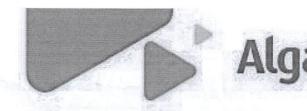
-A não observância da legislação suspende a concessão;

-Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

www.uberlancia.mg.gov.br - e-mail: isscmc@uberlandia.mg.gov.br

- Fax: (34) 3239-2433

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.



RUB.

Pág: 1 de 3

TELECOM

#### **INSTITUTO ALFA E BETO**

ANEL VIÁRIO AYRTON SENNA, O QD 21 LT 01D1 PARTE G DISTRITO INDUSTRIAL 38.402-329 UBERLANDIA MG

#### **PAGUE COM PIX**



Nº da fatura 371408161

Valor total da conta

R\$ 56,73

Data de vencimento 29 / nov / 2021

#### **FALE COM A ALGAR TELECOM**

www.algartelecom.com.br @algartelecom facebook.com/algartelecom Ou ligue 103 12



EMISSÃO DESTA CONTA: 12/11/2021

#### **CONTA SIMPLIFICADA**

PACOTE CONTRATADO: BL 4MB

**SEU NÚMERO** 06976527

**PRODUTO** 

ASSINATURA BANDA LARGA 4 MBPS

VALOR (R\$)

TOTAL R\$ 56,73

A partir de 15/11/2021, encerraremos a operação da atual tecnologia da sua banda larga. Faça a migração para a Algar Fibra e tenha uma melhor experiência. Ligue 08009422009 ou chame no WhatsApp 34 998607072. Migração válida para endereços com viabilidade





#### UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do INSTITUTO ALFA E BETO

Banco / Agência Identificação Data de Vencimento Valor Total da Conta Nº da Fatura 000447758985 29/11/2021 56,73 371408161



**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA** 

TELECOM

INSTITUTO ALFA E BETO

Pág: 2 de 3

CPL - TRIZIDELA DO VALE

DETALHAMENTO DE CONTA ALGAR TELECOM S/A

INTERNET: 06976527

ALGAR TELECOM S/A

FLS RUP

SERVIÇOS

PERIODO 12.10.2021 11.11.2021 DESCRIÇÃO

ASSINATURA BANDA LARGA 4 MBPS

DESCONTO

VALOR (R\$) ALIQ% 27

56,73

SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS

R\$ 56,73

**TOTAL TELEFONE: 06976527** 

R\$ 56,73

**SUB-TOTAL FATURA** 

R\$ 56,73

TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A

R\$ 56,73

INSTITUTO ALFA E BETO

LINEU ANTERINO MARIANO 538 R Nº telefone: 06976527 DISTRITO INDUSTRIAL 38402-346 UBERLANDIA MG

Emissão: 12 de Novembro de 2021

Código do cliente: 000447758985 Fatura: 371408161

NOTA FISCAL

CNPJ/CPF: 08.458.084/0001-13 Inscrição Estadual: CFOP: 5303

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nat. Operação: PREST. SERV. COMUNIC. PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL

ALGAR TELECOM S/A

NOTA FISCAL FATURA Nº 030150185 SERIE U SUBSERIE - MG

Rua José Alves Garcia, 415 - Brasil - Uberlândia - MG / CEP : 38400-668 CNPJ 71.208.516/0001-74 - Insc. Est. 7029809450010

0f4a.b34b.55e0.0b41.2c95.40b0.1aff.d1dd

Assinatura de Servicos de Comunicacao de Dados TOTAL ALGAR TELECOM S/A

56,73 56,73

TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

56,73

Base de Cálculo (R\$) 56,73 Valor ICMS (R\$) 15,32

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.

**OUTROS VALORES** 

SUB-TOTAL DA FATURA

TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A

56.73 56,73

Está precisando da segunda via da sua conta? Então anota aí essa dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa. Lembrando que o envio da Segunda via pelo correio e loja é cobrado o valor de R\$ 3,59.

Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora.

Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessitar atualizá-las, acesse o Portal Algar Telecom ( algartelecom.com.br ) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços".



CPL . 7	RIZIDELA DO YALE
PROC. 26	12006 120.22
RUB.	0 7 1

TELECOM

INSTITUTO ALFA E BETO

Pág: 3 de 3

Locais de pagamento: bancos credenciados, casas lotéricas, Agências de Correios e agentes autorizados. Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2%, juros de 1% pro rata dia e correção monetária IPCA pro rata dia por atraso. Caso o pagamento não seja efetuado, após 19 dias do vencimento, seus serviços de telefonia, internet e TV poderão ser parcialmente bloqueados (internet terá a velocidade reduzida e TV será disponibilizado somente canais obrigatórios), após 30 dias desse bloqueio podem ser totalmente bloqueados e após mais 30 dias do bloqueio total o contrato poderá ser rescindido e seus dados registrados nos órgãos de proteção de crédito. Os débitos ora apresentados podem ser contestados pelo Assinante na forma da Regulamentação. Conforme determinado na Resolução nº 424 de dezembro de 2005 art. 11 É obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual constante da fatura. Em cumprimento ao artigo 64, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614/2013 da ANATEL, a Algar Telecom oferece gratuitamente serviço de conexão à internet por meio do provedor NETSITE (Algar Multimídia S/A).

Fique atento ao vencimento de sua fatura, e continue desfrutando do mundo Internet. O serviço de Auxilio a Lista é gratuito, a menos que você tenha solicitado e recebido da sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial. "A partir de 01/09/2012, o serviço NetSuper será bloqueado após 19 (dezenove) dias do vencimento da fatura sem o efetivo pagamento. Quando precisar consultar sobre os tributos incidentes em seus produtos e serviços, acesse: algartelecom.com.br/tributos

#### **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito

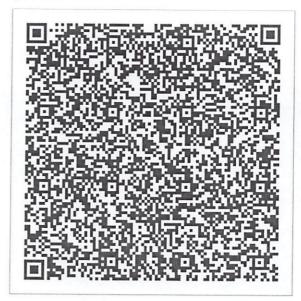


**MINAS GERAIS** 

CONTRAN

DENATRAN

#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar

SERPRO / DENATRAN

ALL THE STATE OF T



Atualização de preços 2021/2022 JUSTIFICATIVA

O Instituto Alfa e Beto (IAB) reajustou os preços de seus Produtos e Serviços para o ano de 2023. Esse reajuste, da ordem de 15%, passou a vigorar a partir do mês de julho de 2022.

O reajuste se justifica pelas seguintes razões:

- Aumento nos custos de papéis em torno de 40%.
- Aumento nos custos dos serviços de impressão gráfica em torno de 22%.
- Aumento na folha de pagamento em torno de 12%.
- Durante o período de maio de 2021 a junho de 2022 o índice IGP-M, usado para medir a inflação, foi de 16,90%, superior ao índice utilizado no reajuste dos nossos preços. Esses aumentos incidem de maneira diferente sobre pessoal, papel, serviços gráficos, aluguéis e todos os demais componentes da operação do Instituto.
- Apesar desse reajuste, o custo dos programas do Instituto continua muito abaixo dos preços praticados pelas editoras que comercializam materiais de ensino - embora esses não incluam os serviços de capacitação e assistência técnica oferecidos pelo Instituto.

O Instituto Alfa e Beto é uma instituição não governamental, sem fins econômicos, e que vive estritamente do resultado de suas atividades. Ele não recebe verbas, donativos nem quaisquer concessões do poder público, portanto dependemos exclusivamente do equilíbrio entre nossos custos e receitas para quitar nossas obrigações e desenvolver novos produtos e serviços.

> SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA

Assinado de forma digital por SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA 07050206652:269699620 07050206652:26969962000147 Dados: 2022.09.01 11:30:56 -03'00'

Samara Cristina Pedroso Vieira Gerente Administrativo



## DECLARAÇÃO

À

Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale MA

O INSTITUTO ALFA E BETO, inscrito no CNPJ (matriz) 08.458.084.0001-13, por intermédio do seu procurador legal o Sra.: Samara Cristina Pedroso Vieira, portador da carteira de identidade nº RG - 13.050.142-SSP/MG, CPF: 070.502.066-52 fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia - MG, 01 de setembro de 2022.

SAMARA CRISTINA PEDROSO

Assinado de forma digital por SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA VIEIRA 07050206652:26969962000147 07050206652:26969962000147 Dados: 2022.09.01 11:31:43 -03'00'

Samara Cristina Pedroso Vieira Gerente Administrativo - IAB